



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 004/2021
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/002

01 (uma) vaga. Consultor 1 Formação Acadêmica Consultor com curso superior completo em estatística, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência Profissional Experiência profissional mínima comprovada de 05 anos no tratamento de dados educacionais. Desejável experiência no tratamento de dados públicos socioeconômicos. Especificação Técnica dos Serviços a serem realizados: 1. Levantar e analisar bases de dados públicas relacionados a educação básica Educacenso, IDEB, Prova Brasil 2. Analisar as curvas de distribuição de probabilidades dos dados educacionais das escolas brasileiras. 3. Levantar e analisar os dados do índice de Desenvolvimento Humano IDH, e sua variação índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM. 4. Levantar e analisar dados socioeconômicos e suas interações com a educação básica. 5. Gerar informações diagnósticas a partir do cruzamento de dados educacionais, indicadores sociais e socioeconômicos, que contribuam para a reestruturação do Prêmio Professores dos Brasil. Este edital terá a validade de 3 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 3 (três) meses. Código da vaga TOR-DIFOR 004/2020 (6785)

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 07/01/2021 a 17/01/2021. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.